



Campeonato de Portugal 2RM de Ralis 2025

Navegadores RC4

Campeonato de Portugal 2RM de Ralis 2025 Navegadores RC4				Rali Serras de Fafe, Felgueiras, Boticas e Cabeceiras de Basto		Rallye Casinos do Algarve		Rali Terras d'Aboboreira		Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão		Rali Vinho da Madeira		Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Vêrin		Rallye Vidreiro Centro de Portugal		Rally de Lisboa	
p	#	Nomes	TOTAL	Geral Final		Geral Final		Geral Final		Geral Final		Geral Final		Geral Final		Geral Final		Geral Final	
1	30	LUÍS HENRIQUE VIEIRA BRITES MARQUES	132	0	0	1	25	1	25	1	25	2	20	5	12	2	20	3	17
2	13	JORGE MANUEL DE ORTINS CARDOSO E ROCHES DINIZ	113	4	14	6	10	2	20	2	20	4	14	4	14	1	25	2	20
3	31	PEDRO MIGUEL BESSA ALVES	95	1	25	2	20	0	0	7	8	3	17	1	25	0	0		0
4	18	PAVLO KONONOV	89	0	0	3	17	3	17	0	0	1	25	2	20	0	0	6	10
5	39	PEDRO LOPES DE SANTANA	65		0		0		0	3	17	0	0	3	17	3	17	4	14
6	7	LUÍS CARLOS MENEZES BOIÇA	64	5	12	8	6	0	0	5	12	0	0	7	8	4	14	5	12
7	26	JOSÉ ALEXANDRE OLIVEIRA RAMOS	59		0		0	5	12	6	10	5	12	0	0		0	1	25
8	25	BRUNO JORGE LIMA ABREU	59	3	17	4	14	4	14	9	4	6	10	0	0	0	0		0
9	4	RUI MANUEL PACHECO TEIXEIRA	36	2	20	9	4	0	0	8	6		0	8	6		0		0
10	19	MARCO PAULO BARBOSA VILAS BOAS	20	0	0	0	0	8	6	4	14		0	0	0		0		0
11	69	NUNO FILIPE FRANCO BATALHA	13	0	0	12	1	10	2	0	0	7	8	10	2		0		0
12	40	PAULO JORGE CAPELA MARQUES	10		0	0	0		0		0	0	0	6	10	0	0	0	0
a)	11	FÁBIO LUÍS DE MELO RIBEIRO	25	6	10		0	11	1	10	2		0		0	5	12		0
a)	37	PEDRO NUNO FERNANDES FIGUEIRA	22		0		0	9	4		0	8	6	9	4		0	7	8
a)	39	RICARDO JOSÉ BOGAS DO NASCIMENTO MOURA	20	0	0	5	12	7	8		0		0		0		0		0
a)	14	PAULO JORGE FERREIRA DA SILVA	10		0		0	6	10	0	0		0		0		0		0
a)	26	DIOGO ANDRÉ SIMÕES CORREIA	8		0	7	8		0		0		0		0		0		0
a)	37	PAULO TIAGO MENDES PINTO	2		0	10	2		0		0		0		0		0		0
a)	20	JOSÉ MANUEL MOREIRA MARQUES	1	0	0	11	1		0		0		0		0		0		0
a)	14	LILIANA GAMEIRO COSTA	0	0	0	0	0		0		0		0		0		0		0
a)	33	JORGE EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO	0	0	0	0	0		0		0		0		0		0		0
a)	40	JORGE NUNO MARTINS CARVALHOSA	0		0		0	0	0		0		0		0		0		0

a) NÃO Classificado, ao abrigo do Artº 13.3 das PGAK.